

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2017 – ASJUR/PRES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 076/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI.

PROCESSO SEI Nº: [00112-00021644/2018-39](#).

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI**, estabelecida na Rua 02, Quadra A19, Lote 11, casa 01, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-180, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.684/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 26.415.487-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 845.472.511-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Quadra 07, Lotes 13 a 22 - Torre Manipur - Setor Alto da Glória, Goiânia/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [18542314](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº [32001570](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [32006757](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00021644/2018-39](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 076/2017 – ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área especial – Setor Tradicional, em Brazlândia – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **01/12/2019** para **30/01/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/02/2020** para **25/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato n° 076/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI:

FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/11/2019, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/11/2019, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32082105)
verificador= **32082105** código CRC= **2A3876AE**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00021644/2018-39

Doc. SEI/GDF 32082105

Criado por [84000010548](#), versão 6 por [8400074929X](#) em 29/11/2019 10:52:31.